

LEI Nº 2.105/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.011, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.361.0016.2.027	: Manut. e Desenvolvimento do Ensino		
	3.0.00.00.00.00	: Despesas Correntes		
	3.3.90.30.00.00	: Material de consumo	Fonte:3141	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	: Outros Serv. Terc - pessoa jurídica	Fonte:3141	10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o superávit financeiro apurado na própria fonte em 31/12/2011.

FONTE 3141..... R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 17 de janeiro de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal